



**DECRETO Nº 31.705, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º § ÚNICO  
DO DECRETO 31.643 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente pela Lei Nº 2.231/1971 e pela Lei Complementar Nº 079/2014, e face ao que fora requerido pelo Consórcio Noroeste Capixaba no Processo Nº 028836/2024 e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Nº 079/2014, a gestão do Sistema Municipal de Transportes do Município de Colatina é exercida pelo Poder Executivo Municipal, a quem cabe planejar, organizar e regulamentar os serviços de transporte, preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, dentre outras atribuições;

**CONSIDERANDO** que os usuários do sistema Interurbano não arcarão com os efeitos dos reajustes concedidos as tarifas, as quais permanecerão nos valores atualmente praticados.  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Art. 2º e o parágrafo único do Decreto 31.643 de 06 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A tarifa final para o usuário do transporte coletivo urbano no município de Colatina de características interurbano serão mantidas nos mesmos valores praticados no ano de 2024.

**Parágrafo Único** - O valor da tarifa final para o usuário do transporte coletivo urbano no município de Colatina de características interurbana será subsidiado na forma do estabelecido na tabela abaixo, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

| <b>Linhas</b> | <b>Itinerário</b>       | <b>Subsídio</b> | <b>Tarifa Usuário</b> | <b>Tarifa Técnica</b> |
|---------------|-------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| Rod.          | Centro - São Pedro Frio | R\$ 1,35        | R\$ 28,45             | R\$ 29,80             |
| Rod.          | Centro - Itapina        | R\$ 1,35        | R\$ 13,15             | R\$ 14,50             |
| Rod.          | Centro - Baunilha       | R\$ 1,35        | R\$ 9,10              | R\$ 10,45             |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 21 de agosto de 2025.

RENZO DE  
VASCONCELOS:054967  
70700

Assinado de forma digital por  
RENZO DE  
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

